=LEI Nº 1.647, DE 03 DE JUNHO DE 1.992=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$246.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"-

**DAVILSON DOS REIS GOMES,** Procurador Juridico Municipal, respondendo interinamente pelo cargo de Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O
02.09-S.A.-Setor de Pessoal

| | | |
|---|---|---|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes | |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio | |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo.....Cr$ | 3.000.000,00; |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos..Cr$ | 10.000.000,00; |

02.11- S.A.-Setor de Recepção e Zeladoria

| | | |
|---|---|---|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes | |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio | |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos..Cr$ | 12.000.000,00; |

02.27-S.E.C.-Parques Infantis

| | | |
|---|---|---|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes | |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio | |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo.....Cr$ | 20.000.000,00; |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos..Cr$ | 6.000.000,00; |

02.28-S.E.C.-Escola Profissionalizante

| | | |
|---|---|---|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes | |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio | |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo.....Cr$ | 5.000.000,00; |

02.32-S.S.-Setor Médico

| | | |
|---|---|---|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes | |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio | |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos..Cr$ | 30.000.000,00; |

02.33-S.S.-Setor Odontológico

| | | |
|---|---|---|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes | |

3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos..Cr$ 10.000.000,00;

02.34-S.S.-Setor de Assistência Social
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos..Cr$ 30.000.000,00;

02.37-S.U.R.M.-Setor de Água e Esgoto
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos..Cr$120.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....Cr$246.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais e Total, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

02- E X E C U T I V O
02.34-S.S.-Setor de Assistência Social
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$112.000.000,00;

02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas Municipais
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 60.000.000,00;

02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 30.000.000,00;

02.43-S.U.R.M.-Centro de Lazer
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00;

=ANULAÇÃO TOTAL=

02- E X E C U T I V O
02.39-S.U.R.M.-SMSUPM.-Chefia do Setor
4 0 0 0 Despesas de Capital

| | | |
|---|---|---|
| 4 1 0 0 | Investimentos | |
| 4 1 2 0 | Equipamentos e Material Permanente..... | Cr$ 14.000.000,00; |
| | TOTAIS DAS ANULAÇÕES..... | Cr$246.000.000,00. |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE JUNHO DE 1.992.-

**DAVILSON DOS REIS GOMES**
**-Prefeito Municipal Interino-**

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo